



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Segunda-feira • 03 de fevereiro de 2025 • Ano VIII • Edição N° 4281

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 79/2025)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 79/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza e outorga poderes para o Coordenador do Setor de Tributos enviar e solicitar arquivos de remessa e retorno em estabelecimento bancário no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Coordenador do Setor de Tributos, o Senhor Elivaldo Conceição Novais, portador do RG 11762319-95 SSP/BA e do CPF 021.924.825-74, solicitar e receber de conta bancária de titularidade de Prefeitura Municipal de Rio de Contas vinculadas ao CNPJ: 14.263.859/0001-06 com os poderes relacionados abaixo:

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de pagamento de Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs;
2. Receber Arquivos dos pagamentos efetuados em diversas modalidades: Arquivo Retorno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, 03 de fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal